



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

### 384ª ATA DO CONSELHO FISCAL – 30/08/2022

Às 10:00h do dia 30 do mês de agosto do ano de 2022, com base do art. 39 inciso II do Estatuto Social da EMATER-RIO o Conselho Fiscal da EMATER-RIO, se reuniu com a presença dos conselheiros, Jairo de Souza Dantas, representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Michel dos Santos Cozendey Neves, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Nilsimar do Nascimento Ximenes, representante da Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro – CASERJ, Capital minoritário, Genival Batista da Silva, Assessor de Controle Interno da EMATER-RIO e como convidado Gelson Reis Cândido, Técnico de Contabilidade. Com o quórum estabelecido, o Presidente deu início a reunião com a leitura da Ata 283ª da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo o Assessor de Controle Interno fez uma explanação do seu relatório com a análise do Balancete do mês de julho de 2022. De acordo com posições já identificadas nos balancetes de meses anteriores, a empresa vinha apresentando um resultado positivo que não justificavam este resultado, sendo que no mês de julho o resultado foi novamente positivo no valor de R\$ 587.772,42 ( Quinhentos e oitenta e sete milhões, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos). A Assessoria de Controle Interno informou que juntamente com a equipe da Assessoria de Contabilidade Analítica realizaram um levantamento dos registros contábeis para identificar se houve modificações de normas contábeis que justificassem esse resultado que vem acontecendo mensalmente. Nas análises realizadas foram identificadas algumas situações que nos levaram a entender o que estava acontecendo. Nas contabilizações de provisões de adiantamento de 13º salário, 1/3 constitucional, pagamento de suprimentos e diárias, havia uma inconsistência, considerando que as receitas e despesas são contabilizadas em competência diferentes. Como as férias são pagas com dois meses de antecedência, os valores baixados mensalmente não coincidem com os valores provisionados e isto distorce as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas do Balancete. Nos pagamentos de Suprimentos de Fundos a despesa só são contabilizadas pela prestação de conta, ou seja, 90 (noventa) dias após o pagamento, assim com o pagamento de diárias que também é contabilizado como um adiantamento e nem sempre a baixa é contabilizada na mesma competência. Outra situação encontrada foi na contabilização de imobilizado, considerando que a empresa já fez aquisições de janeiro a julho de 2022, no valor total de R\$ 963.000,00 (Novecentos e sessenta e três mil reais) e o Setor contábil não vinha contabilizando através de Nota Patrimonial a receita a diferir, conforme a Nota Técnica nº 020/2016 da SUNOT/CGE e Pronunciamento Técnico nº 007 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. A conta de despesa é contabilizada por esta Nota Patrimonial, contrabalanciando com a conta de receita no momen



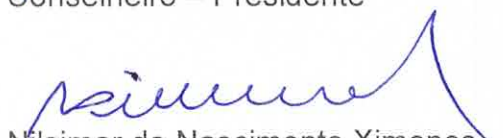
Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

### 384ª ATA DO CONSELHO FISCAL – 30/08/2022

to da liquidação, e a não realização desta operação distorce substancialmente o resultado do período. Em seguida foi aberto a palavra aos Conselheiros para suas manifestações. O Michel dos Santos Cozendey Neves informou que suas indagações já tinha sido totalmente esclarecidas com esta esplanção, já que suas dúvidas foram esclarecidas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Genival Batista da Silva ID funcional 2691852.8, lavrei a presente Ata, que achada conforme, foi assinada por todos participantes presentes.

  
Jairo de Souza Dantas  
Conselheiro – Presidente

  
Michel dos Santos Cozendey Neves  
Conselheiro

  
Nilsimar do Nascimento Ximenes  
Conselheiro

  
Genival Batista da Silva  
Assessor de Controle Interno

  
Gelson Reis Cândido  
Técnico de Contabilidade